



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

---

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**3608**

**Presidente da Mesa Diretora:** Carlos Welth Pimenta de Figueiredo

**Espécie:** Resolução

**Categoria:** Modifica e Revoga Resoluções

**Autoria:** Benedito Paula Said

**Data:** 31/08/1989

**Descrição Sumária:** RESOLUÇÃO Nº 35/89, de 26/09/1989. Altera o parágrafo único do artigo 51 da Resolução nº 277, de 28/12/1977, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros.

**Controle Interno – Caixa:** 08      **Posição:** 18      **Número de folhas:** 04

---

Espécie: PR

Categoria: Medicinais. CIL - EDSON - CICMAR.

Cl: 08

Ordem: 18

Nº fls: 08

# RESOLUÇÃO N° 35/89

DE 26.09.89

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° \_\_\_\_\_

Autor: Vereador Benedito Paula Said

Assunto:

Altera dispositivo do Regimento Interno.

Caixa

## MOVIMENTO

- 1 Recebido em 31.08.89
- 2 A Comissão Especial em 12.09.89
- 3 Aprovado em P. 0-19.09.89
- 4 Aprovado em 1-0-21.09.89
- 5 A Com. de Redação - 21.09.89
- 6 Aprovado em 3-0-26.09.89
- 7 Promulgado em 26.09.89
- 8 Página 18 -
- 9
- 10



# Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 35/89, de 26 de setembro de 1989.

Altera dispositivo do Regimento Interno.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução :-

Artigo 1º - O parágrafo único, do Artigo 51, da Resolução nº 277, de 28.12.77 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros), passa a vigorar com o seguinte teor :-

" Parágrafo único - Para a abertura das reuniões da Câmara, o Presidente usará sempre a seguinte fórmula invocatória :

" Com o pensamento voltado para Deus e em nome do povo de Montes Claros, havendo número regimental, declaro aberta a reunião. " Logo a seguir o Presidente proferirá a leitura de um dos versículos da Bíblia Sagrada. "

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 26 de setembro de 1989.

*Assinatura de*  
Carlos Welth Pimenta de Figueiredo  
Presidente da Câmara

Marlene Tavares Cardoso  
1ª Secretária



# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Altera dispositivo do Regimento Interno.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu promulgo a seguinte Resolução :-

Artigo 1º - O parágrafo único, do Artigo 51, da Resolução nº 277, de 28.12.77 ( Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros ), passa a vigorar com o seguinte teor :-

" Parágrafo único - Para a abertura das reuniões da Câmara, o Presidente usará sempre a seguinte fórmula invocatória :

" Com o pensamento voltado para Deus e em nome do povo de Montes Claros, havendo número regimental, declaro aberta a reunião. " Logo a seguir o Presidente proferirá a leitura de um dos versículos da Bíblia Sagrada . "

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 31 de agosto de 1989.

Vereador Benedito Paula Said



*Levou fala indireta  
Sind  
Saiu  
Reunião  
Reunião*

Deus seja aprovado o presente  
projeto de resolução

Dante

Sou eu aprovado do  
presente projeto de resolução

Dante

Deus seja aprovado o presente  
projeto de resolução

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
APROVADO EM 12 DISCUSSÃO POR

EM 19 DE setembro DE 1989  
Dante  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
APROVADO EM 12 DISCUSSÃO POR

EM 19 DE setembro DE 1989  
Dante  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
APROVADO EM 13 DISCUSSÃO POR

EM 26 DE setembro DE 1989  
Dante  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
A COMISSÃO DE Assadon

EM 21 DE setembro DE 1989  
Dante  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
PROMULGADO, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE

EM 26 DE outubro DE 1989  
Dante  
PRESIDENTE